



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Ofício SEF/DCIF n. 039/2025

Florianópolis-SC, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pedido de Informação PIC 0067/2025. Processo SCC 3883/2025.

Senhor Consultor Jurídico,

Em atendimento à solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 0492/SCC-DIAL-GEAPI, que requer a esta Diretoria informações para subsidiar a resposta ao Pedido de Informação PIC nº 0067/2025, apresentamos os subsídios disponíveis dentro do escopo de nossas competências.

A seguir, detalhamos as informações pertinentes:

1 – Pedido: forneça a Secretaria planilha ou relatório indicando a integralidade das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina -referente a 2023 e 2024;

Segue, abaixo, o demonstrativo do total da receita arrecadada diretamente pela unidade gestora do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) nos anos de 2023 e 2024. Ressaltamos que esse montante não inclui valores referentes às receitas oriundas de taxas e multas arrecadadas por outras unidades e repassadas ao DETRAN.

Receitas Diretamente arrecadadas pelo Departamento Estadual de Trânsito							
Especificação Receita		2023			2024		
		Receita Arrecadada Bruta	Dedução da Receita	Receita Arrecadada Líquida	Receita Arrecadada Bruta	Dedução da Receita	Receita Arrecadada Líquida
1311020102	Concessão de Direito de Uso de Área Pública	1.800,00	-	1.800,00	-	-	-
1321010194	Remuneração de Outros Depósitos Rec.Vinculados				883.839,87	-	883.839,87
1321010199	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinculados	1.152.296,22	-	1.152.296,22	17.959,23	-	17.959,23
1732990102	Transferências de Convênios dos Municípios - Convênios de Trânsito	1.744.311,42	-	1.744.311,42	1.779.967,60	-	1.779.967,60
1732990199	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	-	-	-	-	-
1741990101	Out.Transf.Instituições Privadas - Convênios, Ajustes e Acordos	7.458.111,44	-	7.458.111,44	8.683.424,18	-	8.683.424,18
1911010101	Multas por Infração à Legislação de Trânsito	453.386,24	-	453.386,24	20.736.433,09	514.873,89	20.221.559,20
1911080102	Multas Compensatórias por Sentenças Judiciais	5.788,69	-	5.788,69	12.883,00	-	12.883,00
1922063152	Recuperação de Despesas de Exerc. Anteriores				0,50	-	0,50
1923020102	Ressarcimento de Custos - Leilões				478.730,00	-	478.730,00
1923990130	Ressarcimento Utilização Sistema Informatizado - Vistoria Veicular - Decreto Estadual n. 1.081/2017	33.273.774,00	17.577,00	33.256.197,00	35.806.806,00	28.458,00	35.778.348,00
1931990101	Bens.Dir.e Val. Perdidos Favor do Poder Público Demais Infrações e Crimes				82.591,88	-	82.591,88
Total		44.089.468,01	17.577,00	44.071.891,01	68.482.635,35	543.331,89	67.939.303,46

2 – Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quantas e quais têm destino vinculado? Quais são esses destinos?

No que tange às receitas arrecadadas que possuem destinação específica, informamos que esta Diretoria não dispõe de dados suficientes para detalhar a alocação específica desses valores. Recomendamos que a solicitação seja encaminhada à Diretoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS

do Tesouro Estadual, que possui subsídios para fornecer informações mais detalhadas sobre a destinação e vinculação desses recursos.

3 – Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, qual a sua relevância (em percentual) para a concretização e o fiel respeito ao orçamento estadual?

No exercício de 2023, as receitas diretamente arrecadadas pelo DETRAN corresponderam a aproximadamente 0,10% da receita total do Estado. Já em 2024, esse percentual foi de 0,13%.

RECEITA TOTAL ESTADO						
Especificação	2023			2024		
	Receita Arrecadada Bruta	Dedução da Receita	Receita Arrecadada Líquida	Receita Arrecadada Bruta	Dedução da Receita	Receita Arrecadada Líquida
Receita Corrente	63.456.633.998,64	17.951.497.753,40	45.505.136.245,24	71.345.818.317,37	20.503.769.747,63	50.842.048.569,74
Receita de Capital	150.967.504,88	27.477,64	150.940.027,24	501.636.156,69	15.313,49	501.620.843,20
Total	63.607.601.503,52	17.951.525.231,04	45.656.076.272,48	71.847.454.474,06	20.503.785.061,12	51.343.669.412,94
Receitas diretamente arrecadadas DETRAN	44.089.468,01	17.577,00	44.071.891,01	68.482.635,35	543.331,89	67.939.303,46
%da Receita Total	0,07%	0,00%	0,10%	0,10%	0,00%	0,13%

4 – Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quanto (em valor e percentual) corresponde a impostos estaduais? Essa monta possui vinculação de destino? Se sim, qual? Se sim, qual a relevância (em percentual) para a concretização do objeto-destino vinculado à arrecadação?

Além das receitas arrecadadas diretamente pelo DETRAN/SC, há valores oriundos de atos administrativos, taxas e multas que são repassados pelo Tesouro Estadual ou pelo Fundo Estadual de Segurança Pública. No entanto, esta Diretoria não dispõe de dados detalhados sobre a parcela desses recursos correspondente a impostos estaduais nem sobre sua eventual vinculação a destinos específicos. Para informações mais precisas, sugerimos o encaminhamento da solicitação à Diretoria do Tesouro Estadual.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Vera Lúcia Hawerroth Santana

Diretora de Contabilidade e de Informações Fiscais
Auditora Estadual de Finanças Públicas

À
Consultoria Jurídica - COJUR
Secretaria de Estado da Fazenda
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GAN346P4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA LUCIA HAWERROTH SANTANA (CPF: 004.XXX.539-XX) em 28/03/2025 às 17:30:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:45 e válido até 13/07/2118 - 15:14:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODgzXzM4ODRfMjAyNV9HQU4zNDZQNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003883/2025** e o código **GAN346P4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL**

Ofício DITE/SEF n. 112/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

REF.: SCC 3883/2025

À Consultoria Jurídica,

Trata-se de Pedido de Informação PIC/67/2025 acerca da arrecadação proveniente de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina.

1. Pedido: forneça a Secretaria planilha ou relatório indicando a integralidade das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina -referente a 2023 e 2024:

Questionamento respondido pela Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais, conforme Ofício SEF/DCIF n. 039/2025 (p. 10-11).

2. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quantas e quais têm destino vinculado? Quais são esses destinos?

Das receitas informadas no item 1 pela Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais, conforme Ofício SEF/DCIF n. 039/2025 (p. 10-11), os valores relativos a multas por infração à legislação de trânsito, sejam arrecadadas diretamente, sejam por meio de convênios com Municípios e outros Entes da Federação, incluídas as respectivas remunerações de aplicação financeira, são vinculadas à utilização em “sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito”, nos termos do artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro.

Outra receita relevante apontada, relativa ao ressarcimento da utilização de sistema informatizado no serviço de vistoria veicular (Portal ECV), que possui natureza de tarifa e tem por finalidade arcar com despesas despesa com o CIASC e demais gastos que envolvem normatização, credenciamento, supervisão, fiscalização, necessários ao funcionamento do serviço de vistoria veicular no Estado.

Sobre as receitas arrecadadas pelo DETRAN, exceto quanto a convênios e transferências voluntárias, é importante lembrar que incide a desvinculação de receita (DREM) de 30%, consoante o disposto no art. 76-A da Constituição da República, o que reduz nesse mesmo percentual o valor disponível dessa receita para utilização pelo DETRAN.

Os valores desvinculados são utilizados pelo Tesouro do Estado especialmente para pagamento da dívida pública e outros pagamentos centralizados, inclusive folha de pessoal.

Quanto destinação dos recursos arrecadados pelo DETRAN, compete à Secretaria de Estado da Fazenda disponibilizar os valores em termos de dotação orçamentária e cotas de programação financeira, cabendo ao próprio DETRAN a responsabilidade pela execução orçamentária e financeira e, portanto, pela aplicação dos recursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL**

3. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, qual a sua relevância (em percentual) para a concretização e o fiel respeito ao orçamento estadual?

Questionamento respondido pela Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais, conforme Ofício SEF/DCIF n. 039/2025 (p. 10-11).

4. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quanto (em valor e percentual) corresponde a impostos estaduais? Essa monta possui vinculação de destino? Se sim, qual? Se sim, qual a relevância (em percentual) para a concretização do objeto-destino vinculado à arrecadação?

Quanto aos impostos arrecadados pela Secretaria de Estado da Fazenda, que possuem pertinência com a atuação do Departamento de Trânsito de Santa Catarina, temos o IPVA, que, por tratar-se de um imposto, não possui vinculação dada a proibição contida no artigo 167, inciso IV, da Constituição da República.

Abaixo, tabela referente à arrecadação de IPVA nos anos de 2023 e 2024.

Soma de val_receita_arrecadada			num_ano		
cod_detalhamento	cod_fonte_recurso	nom_detalhamento	2023	2024	Total Geral
1112510101	1500100000	IPVA - Estadual	1820354002	1999845217	3820199218
1112510201	1500100000	Multas de IPVA - Estadual	49.603.549,46	19.239.075,55	68.842.625,01
1112510202	1500100000	Juros de Mora IPVA - Estadual	12.322.261,92	4.882.505,92	17.204.767,84
1112510301	1500100000	Dívida Ativa do IPVA-Estadual	6.855.898,50	9.815.985,75	16.671.884,25
1112510401	1500100000	Multas Dívida Ativa de IPVA - Estadual	1.520.471,36	1.982.590,49	3.503.061,85
1112510402	1500100000	Juros de Mora Dívida Ativa IPVA - Estadual	2.496.097,95	3.405.231,68	5.901.329,63
Total Geral			1.893.152.280,84	2.039.170.606,11	3.932.322.886,95

Iguais valores foram repassados aos Municípios, relativos aos 50% desta receita que a Constituição da República estabelece que pertence aos Municípios, nos termos do artigo 158, inciso III.

Quanto ao ponto, cabe esclarecer que as únicas vinculações à receita de impostos, no caso do IPVA, são aquelas previstas no Texto Constitucional, relativas às aplicações mínimas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%, conforme art. 212 da Constituição da República), em Ações e Serviços Públicos de Saúde (12%, conforme artigo 198 da Constituição da República c/c artigo 6º da Lei Complementar federal n. 141/2012), e em pesquisa científica e tecnológica (2%, conforme artigo 193 da Constituição Estadual).

Sendo o que havia, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Clóvis Renato Squio
Diretor do Tesouro Estadual



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U706YOC9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÓVIS RENATO SQUIO (CPF: 005.XXX.039-XX) em 10/04/2025 às 07:57:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODgzXzM4ODRfMjAyNV9VNzA2WU9DOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003883/2025** e o código **U706YOC9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 207/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 492/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 3883/2025, referente ao Pedido de Informação (PIC) nº 67/2025, de autoria do ilustre Deputado Jessé Lopes, questionando informações acerca da arrecadação proveniente de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas.

O PIC foi formulado nos seguintes termos:

- 1. Pedido: forneça a Secretaria planilha ou relatório indicando a integralidade das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina - referente a 2023 e 2024;*
- 2. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quantas e quais têm destino vinculado? Quais são esses destinos?*
- 3. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, qual a sua relevância (em percentual) para a concretização e o fiel respeito ao orçamento estadual?*
- 4. Das receitas provenientes de atos do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), cuja arrecadação seja revertida ao Estado de Santa Catarina, quanto (em valor e percentual) corresponde a impostos estaduais? Essa monta possui vinculação de destino? Se sim, qual? Se sim, qual a relevância (em percentual) para a concretização do objeto-destino vinculado à arrecadação?*

A partir das perguntas acima descritas, as Diretorias de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF) e do Tesouro Estadual (DITE) analisaram os questionamentos apresentados e prestaram os devidos esclarecimentos técnicos.

Foram também elaborados demonstrativos com os dados da receita diretamente arrecadada pela unidade gestora do DETRAN/SC, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, os quais constam dos autos do processo mencionado.

Assim sendo, prestadas as informações segundo orientação da área técnica, colocamo-nos à disposição do ilustre Deputado Jessé Lopes, para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O7CU9M48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 10/04/2025 às 17:57:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODgzXzM4ODRfMjAyNV9PN0NVOU00OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003883/2025** e o código **O7CU9M48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0919/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0067/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 207/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete documentos contendo informações a respeito da arrecadação proveniente de atos do Departamento de Trânsito do Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **110YTB5C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 23/04/2025 às 17:28:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODgzXzM4ODRfMjAyNV8xMTBZVEI1Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003883/2025** e o código **110YTB5C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.